



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO N° , DE 2014
(Do Sr. Ronaldo Caiado)

CPMI-PETRO
Requerimento
Nº 901/14

Requer sejam requisitados da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) indícios por ela colhidos sobre o superfaturamento das obras contratadas pela Petrobras, bem como ao pagamento de propina a funcionários da estatal.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam requisitados da ABIN - Agência Brasileira de Inteligência dados, informações ou qualquer outro elemento indiciário da prática de superfaturamento das obras contratadas pela Petrobras, para serem disponibilizadas a esta "CPMI criada com a finalidade de investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias."

J U S T I F I C A Ç Ã O

Não são recentes as matérias que vêm associando o nome da Petrobras a graves casos de má-gestão e a suspeitas de atos ilícitos cometidos por seus dirigentes.

Recebido na 60601 em 25/11/14
14:30 Sel.
Felipe Costa Geraldes
Mat 229839

Ronaldo Caiado
1



A Petrobras – no passado – já foi a maior empresa do Brasil e da América Latina. No entanto, o debate mais recente é sobre a forte ingerência do Governo nas decisões estratégicas da empresa – nem sempre priorizando a gestão por competência e resultados – bem como, as graves denúncias de corrupção, trazidas pela mídia nacional e internacional, envolvendo os gestores da Empresa.

Sobre esse último aspecto, no dia 14 de novembro do ano em curso, a Polícia Federal deflagrou a 7^a (sétima) fase da Operação denominada “Lava Jato”, tendo cumprido aproximadamente 85 (oitenta e cinco) mandados judiciais, sendo 21 (vinte e um) mandados de prisão temporária, 09 (nove) de condução coercitiva e 49 (quarenta e nove) de busca e apreensão, o que somente veio a ser possível em decorrência da análise do rico material indiciário já produzido nas fases anteriores da referida operação.

De se notar, ainda, que a deflagração da 7^a (sétima) fase da Operação “Lava Jato” também se lastreou nas delações premiadas até então formalizadas, em especial nos elementos de prova fornecidos pelo ex-Diretor de Abastecimento e Refino da Petrobras, Sr. Paulo Roberto Costa, o qual demonstrou que várias empreiteiras participavam do esquema de superfaturamento de contrato firmados com a Petrobras e repasse de propina aos partidos políticos da base de apoio ao Governo Federal.

Ainda com espeque nas informações delatadas pelo Sr. Paulo Roberto Costa, matéria publicada pela revista “VEJA” no dia 22 de novembro de 2014, dá conta de que, no dia 29 de setembro de 2009, o ex-Diretor de Abastecimento e Refino da Petrobras enviou *email* a então Ministra-Chefe da Casa Civil, Sra. Dilma Vana Rousseff, dando-lhe ciência sobre os graves indícios de superfaturamento em obras da estatal, ignorando, inclusive, a hierarquia da Petrobras.



Dessa forma, ainda de acordo com a mensagem eletrônica obtida pela revista “VEJA”, Paulo Roberto Costa encontrou uma forma de alertar o Palácio do Planalto, por intermédio da Ministra-Chefe da Casa-Civil, Dilma Vana Rousseff, de que, por ter encontrado irregularidades pelo terceiro ano consecutivo, o Tribunal de Contas da União (TCU) havia recomendado ao Congresso a imediata paralisação de três grandes obras da estatal — a construção e a modernização das refinarias Abreu e Lima, em Pernambuco, e Getúlio Vargas, no Paraná, e do terminal do Porto de Barra do Riacho, no Espírito Santo. Além disso, na mensagem endereçada à senhora ministra Dilma Vana Rousseff, Paulo Roberto Costa ainda fez questão de lembrar que, no ano de 2007, houve uma solução política para contornar as decisões do TCU e da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional¹.

Mesmo ciente das graves denúncias de superfaturamento, a então Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Vana Rousseff, adotou uma única e singela providência: repassou a suspeita para Controladoria Geral da União (CGU), que, apenas em 2012, emitiu um parecer inconclusivo sobre o caso, medida essa que se revelou inócuia diante do esquema de desvio de recursos instalado na Petrobras. Aliás, é mister reconhecer que não fossem as investigações da Polícia Federal e desta Comissão Parlamentar de Inquérito, nada disso teria vindo a lume.

Cumpre acrescentar que, diante de tais denúncias, o Congresso Nacional achou por bem acatar a decisão do TCU (narrada no *email* de Paulo Roberto a Dilma Vana Rousseff) e decretou a paralisação da obras. A decisão dos parlamentares, entretanto, foi revertida por um voto do então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no ano de 2010. Em março daquele ano, após o voto, técnicos do Congresso divulgaram nota em que alertavam para

¹ Disponível em <http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/e-mails-provam-que-lula-e-dilma-poderiam-ter-interrompido-o-propinoduto>, acessado em 24/11/2014, às 16h35.



"consolidação de danos" caso as obras continuassem, conforme revelou o jornal "Estadão", na edição do último sábado, dia 22 de novembro de 2014, *litteris*²:

São Paulo - No dia 29 de janeiro de 2010, três dias depois de o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva vetar uma decisão do Congresso que determinava a suspensão de quatro obras da Petrobrás suspeitas de irregularidades, técnicos da Câmara e do Senado emitiram uma nota conjunta que alertava para a "consolidação de danos" na estatal caso o voto presidencial fosse mantido.

(...)

Na época, os técnicos do Congresso já alertavam que a decisão de Lula de permitir a continuidade das obras, apesar dos graves indícios de irregularidades, poderia provocar prejuízos irreparáveis à estatal – o voto acabou mantido pelos congressistas.

Passados mais de quatro anos, as quatro obras liberadas pelo petista são citadas pelos envolvidos na Operação Lava Jato como fontes de recursos que alimentaram o esquema de corrupção na Petrobrás.

Graças à decisão de Lula, foram repassados mais de R\$ 13 bilhões para as obras nas refinarias de Abreu e Lima (PE), Presidente Getúlio Vargas (Repar), Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj) e o complexo de Barra do Riacho (ES).

O custo total dos empreendimentos é de mais de R\$ 80 bilhões. Em meados de 2009, o TCU alertou o governo sobre indícios de superfaturamento, pagamentos indevidos, obstrução dos trabalhos de fiscalização e omissão de documentos por parte da Petrobrás, nas quatro obras. Para o tribunal, os indícios eram suficientes para pedir a paralisação das obras. Meses depois, o Congresso acatou a recomendação e determinou ao governo, em um anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, a suspensão dos repasses. Lula contrariou a determinação, vetou a decisão do Congresso e permitiu a continuidade das obras suspeitas.

Nas justificativas para o voto, o então presidente alegou que a paralisação provocaria demissão de 25 mil trabalhadores, além de prejuízos mensais de R\$ 268 milhões por "degradação" dos trabalhos já realizados e de outros R\$ 577 milhões em função do atraso da produção.

Disse ainda que algumas obras estavam 90% prontas e que havia "consenso" entre TCU, Congresso e governo sobre a criação de um grupo de trabalho que permitiria corrigir as irregularidades sem parar as obras. Os técnicos rebateram dizendo que o cálculo não leva em conta os prejuízos causados pelas irregularidades.

(...)"

² Disponível em <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,tecnicos-alertaram-para-consolidacao-de-danos-apos-veto-4>



Disso tudo é possível concluir que tanto o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva quanto a então Ministra-Chefe da Casa Civil Dilma Vana Rousseff, tiveram todas as condições de adotar medidas concretas no sentido de estancar a série de desvios de vultosas quantias que estavam ocorrendo no seio da Petrobras. Todavia, tudo leva a crer que optaram pode manter a execução de obras sabidamente superfaturadas, o que terminou por causar estratosféricos prejuízos à companhia e, indiretamente, ao Erário.

Logo, em face da extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes, tais como corrupção, evasão de divisas, e peculato, entre outros, como também graves desvios de conduta na esfera pública, lesivos ao Erário e atentatórios às instituições democraticamente constituídas, entendemos que deva ser imediata a atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

No caso, tem total pertinência o presente requerimento, na medida em que, de par com a Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, possui a ABIN competência institucional para “planejar e executar ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos destinados a assessorar o Presidente da República” (inciso I do art. 4º). Logo, é mister investigar quais os elementos colhidos pela mencionada Agência para subsidiar o Presidente da República na tomada de decisões com o fito de impedir os desvios de recursos públicos aqui apontados.

Por todo o exposto – e pela quantidade de outros fatos que vêm sendo divulgados no desenrolar das investigações em curso – entendemos indispensável a requisição da ABIN - Agência Brasileira de Inteligência dados, informações ou



CONGRESSO NACIONAL

qualquer outro elemento indiciário da prática de superfaturamento das obras contratadas pela Petrobras bem como ao pagamento de propina a funcionários da estatal. Por essas razões, conclamamos os nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2014.


DEPUTADO FEDERAL RONALDO RAMOS CAIADO

DEM/GO